



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 10/12/15

Renato

DECRETO Nº 6952, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o artigo 1º do Decreto nº 5280, de 24 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 5280, de 24 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira – Coad funcionará em composição ordinária pela Coordenadoria de Governo, Secretarias de Administração e Recursos Humanos, de Planejamento Estratégico, da Fazenda, pela Controladoria Geral e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra. Em composição extraordinária pela Coordenadoria de Governo, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretarias de Administração e Recursos Humanos, de Planejamento Estratégico, da Fazenda e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra, com o objetivo de, além daqueles previstos no Decreto nº 3.873/2011, proceder o acompanhamento, monitoramento e avaliação de todas as ações objetivando assegurar o equilíbrio das contas públicas, bem como demais medidas, de acordo com as diretrizes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de dezembro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal